CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº626/2026

Considerando que Salvador possui extensa faixa litorânea e diversos espaços utilizados para atividades de pesca, lazer e convivência, nos quais o descarte inadequado de linhas, anzóis e outros petrechos pode gerar riscos ambientais e à segurança dos usuários;

Considerando que linhas, redes, anzóis e outros materiais de pesca abandonados ou descartados inadequadamente podem permanecer no ambiente, provocar emalhamento e ferimentos na fauna e contribuir para a chamada pesca fantasma;

Considerando que a disponibilização de locais específicos para descarte desses materiais pode facilitar sua coleta e destinação ambientalmente adequada, evitando que sejam deixados em praias, pedras, píeres e demais áreas costeiras;

Considerando que a implantação de pontos de coleta também pode contribuir para ações de educação ambiental e conscientização de pescadores, praticantes da pesca recreativa, moradores e frequentadores da orla;

Considerando que a iniciativa poderá ser desenvolvida em pontos estratégicos, observadas as características de cada local e a possibilidade de articulação com associações de pescadores, organizações ambientais e outros parceiros;

Considerando, por fim, que a presente proposta está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), o ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis) e o ODS 14 (Vida na Água);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a adoção das medidas necessárias para implantação de pontos específicos de coleta para o descarte seguro de linhas, anzóis e outros pequenos petrechos de pesca em locais estratégicos da orla de Salvador, especialmente em áreas utilizadas para pesca, com vistas à prevenção de acidentes, à proteção da fauna e à adequada destinação desses resíduos.

Salvador-Bahia, 28 de setembro de 2026.

ANDRÉ FRAGA
Vereador